



Processo: TCE/011211/2015
Natureza: Auditoria Operacional Coordenada
Objetivo da Auditoria: Avaliar a qualidade e a disponibilidade de instalações e equipamentos das escolas públicas de ensino fundamental, bem como a regularidade da aplicação dos recursos recebidos pela escola via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
Conselheiro Relator: João Evilásio Vasconcelos Bonfim.

Procedido o exame das informações prestadas e documentos anexados às fls. 135/201 do presente Processo, em atendimento à determinação do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, à fl. 206, esta auditoria mantém os pontos relatados, considerando que os gestores acataram os achados apontados por esta gerência, excetuando apenas o último item da fl. 62 deste processo, quanto à cobrança de tarifas bancárias em conta do PDDE da Escola Santa Edwrigens.

Reforça-se, em relação ao aspecto supramencionado, que a informação foi obtida de processo de prestação de contas do PDDE encaminhado pela Secretaria de Educação e oriundo do Núcleo Regional de Educação 19 – Feira de Santana, no qual se encontra extrato bancário do Banco do Brasil, com posição de Agosto/2013, referente a conta do Programa Mais Educação/ Tempo Integral 2013 (conta 29231-1; agência 3463-0) e anexado aos papéis de trabalho da Auditoria. No documento, para o mês citado, há lançamentos a débito de taxa por “devolução (de) documento” e tarifa por “devolução de cheque”.

Apesar do baixo valor, não se vislumbram exceções na legislação a justificar tais cobranças, vedadas especialmente no art. 10, VI, do Acordo de Cooperação Mútua nº 41/2011, celebrado entre o Banco do Brasil e o FNDE e vigente no exercício examinado. No mesmo sentido, observam-se as disposições dos artigos 4º, §1º, IV e 13 §4º, da Resolução FNDE nº 10/2013. Em todo caso, cabe salientar que, a despeito da declaração apresentada pela instituição bancária à fl. 189, o Plano de Ação encaminhado pelo órgão estadual contempla medidas que visam a prevenir a ocorrência do problema apontado em exercícios futuros.

Ante o exposto, ressalte-se que os gestores apresentaram o Plano de Ação solicitado, objeto de acompanhamento em Auditoria de Monitoramento iniciada em 01/04/2016.

Salvador, 06 de abril de 2016.


Marcos André Sampaio de Matos
Coordenador de Controle Externo


Dêlza Maria Teixeira Matos
Gerente de Auditoria


Márcio Maia Valois Costa
Auditor Estadual de Controle Externo